

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

<http://ap.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/tartarugalzinho/>

### RESOLUÇÃO n° 010 de 06 de Agosto de 2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, Estado do Amapá, em sua 3ª Seção Extraordinária da Gestão 2017/2020, realizada no dia 06.08.2018, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

O Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, aprovado em 15 de março de 2018 Seção 4 Art. 23º- Comissão Permanente e Grupos de Trabalho e:

#### CONSIDERANDO:

As diretrizes do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho e atribuições conferidas pela **Lei n° 8080**, de 19 de setembro de 1990, no seu Art.1º. E de acordo com o estabelecido pela **Lei 8.142/1992** e **Resolução 453/2012**.

Considerando a decisão do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho.

#### RESOLVE:

1º- **HOMOLOGAR**, Aprovado por Unanimidade dos Conselheiros, **Deliberação de Recurso do INCREMENTO DO PAB para Aquisição de Medicamentos**.

2º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

**SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - AP**, 06 de Agosto de 2018.

  
**Jakelline Ribeiro de Oliveira**  
Secretária de Saúde de Tartarugalzinho  
Dec. n°192 /2017-GAB/PMT

  
**Márcio de Jesus Machado de Andrade**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Dec. n° 186/2017-GAB/PMT

## RESOLUÇÃO n° 011 de 06 de Agosto de 2018.

O **Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, Estado do Amapá**, em sua 3ª Seção Extraordinária da Gestão 2017/2020, realizada no dia 06.08.2018, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

O Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, aprovado em 15 de março de 2018 Seção 4 Art. 23º- Comissão Permanente e Grupos de Trabalho e:

### CONSIDERANDO:

As diretrizes do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho e atribuições conferidas pela **Lei n° 8080**, de 19 de setembro de 1990, no seu Art.1º. E de acordo com o estabelecido pela **Lei 8.142/1992** e **Resolução 453/2012**.

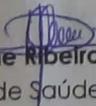
Considerando a decisão do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho.

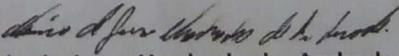
### RESOLVE:

1º- **HOMOLOGAR**, Aprovado por Unanimidade dos Conselheiros, **Deliberação de Recurso do CUSTEIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE para Aquisição de 02(duas) Motocicletas para a Vigilância Ambiental.**

2º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

**SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - AP**, 06 de Agosto de 2018.

  
**Jakellinne Ribeiro de Oliveira**  
Secretária de Saúde de Tartarugalzinho  
Dec. n°192 /2017-GAB/PMT

  
**Márcio de Jesus Machado de Andrade**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Dec. n° 186/2017-GAB/PMT